

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461506, QUE ENTRE SI FAZEM O RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
CNPJ/MF: 08.241.788/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: RN SEC DA ADMINISTRAÇÃO GAB SECRETARIO		
Endereço: LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59037-155
Endereço Eletrônico: georgemetropole@yahoo.com.br	Telefone: (84) 99983-6468	
Representante Legal: GEORGE LUIZ DA ROCHA CÂMARA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO ADJUNTO	RG: 359428	CPF: 155.012.564-87

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Endereço Eletrônico: crve-rn@correios.com.br	Telefone: (84) 3220-2420/2424	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.871,44 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 - Serviço Postal - Telegráfico

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 16101 04 122 0100 2138 213801

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ DA ROCHA CÂMARA, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 31/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Técnico de Correios Jr - Atendimento e Vendas**, em 31/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27980029** e o código CRC **2F95B5A9**.